



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE S. FRANCISCO

LEI Nº 19/90

DE 07 DE JUNHO 1990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suple
mentar para reforço de Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a a-
brir Crédito Suplementar de 50% (cinquenta por cento) do
Orçamento vigente, por conta de Anulação e do Excesso de
arrecadação a ser verificado no corrente exercício, de a-
cordo com o estatuído no ART. 43 da Lei Federal Nº 4.320
de 17 de março de 1964.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, 07 de junho de 1990.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO
FRANCISCO, EM 07 DE JUNHO DE 1990.

LEONEL VIEIRA DA SILVA

- PREFEITO MUNICIPAL -